

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 66/2003

Sobre o Projeto de Lei n.º 67/2003-E.

Relator: Ver. Aldo Hoppe

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 67/2003-E, cujo mérito é alterar a Lei Municipal n.º 1.394/2001, que “Institui o Fundo de Previdência dos Servidores - FUNPREV”.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Agudo, 27 de outubro de 2003.

Ver. Carlito Schiefelbein  
Presidente

Ver. Aldo Hoppe

Ver. Ari Anunciação